

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO
DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE
AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL E DE
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS (SEFAZ/AL)
EDITAL Nº 10 – SEFAZ/AL, DE 28 DE JULHO DE 2020

O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas torna públicas as medidas a serem observadas pelos candidatos para evitar a transmissão do vírus Covid-19 por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência, que ocorrerá no dia **2 de agosto de 2020**, conforme disposto no Edital nº 9 – SEFAZ/AL, de 26 de junho de 2020.

1 DAS MEDIDAS PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO VÍRUS COVID-19

1.1 Por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial, considerando-se as seguintes medidas de proteção contra a transmissão do coronavírus (Covid-19) adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização da avaliação biopsicossocial;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação, sendo impedido de acessar caso esteja com temperatura corporal acima de 37,5 °C (febrícula, conforme Parecer Cremesp nº 22.317), observado o subitem 1.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de realização da avaliação biopsicossocial;
- f) observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de realização da avaliação biopsicossocial;
- g) submeter-se, antes do acesso à sala de aplicação e após a higienização das mãos, à identificação (coleta de digital e assinatura de frequência), a ser realizada pela equipe do Cebraspe, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- h) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e(ou) para consumo de água e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- i) manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos;
- j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação biopsicossocial para evitar aglomeração.

1.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

1.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.

1.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. Se

desejar, o candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente.

1.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

1.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel aos candidatos, exceto na forma do subitem 1.2 deste edital.

1.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C não será permitido o seu ingresso ao local de aplicação.

1.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

1.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

1.4 Em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, as medidas complementam o subitem 12.24 do edital de abertura, que estabelece as situações de eliminação do candidato do certame.

1.4.1 Será automaticamente eliminado do concurso público, o candidato que, durante a realização da avaliação biopsicossocial, descumprir as medidas de proteção constantes do subitem 1.1 deste edital, exceto a contida no 1.1.2 deste edital.

1.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da Covid-19 nos locais de realização da avaliação biopsicossocial estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio